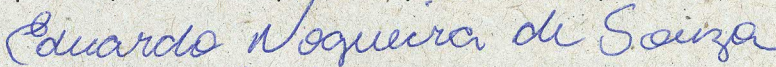




1 ATA DA QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DA MINUTA DE REGIMENTO
2 INTERNO DO CONSELHO DE CAMPUS, CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO
3 FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO ANO DE 2016. Aos
4 catorze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dezoito horas, na sala de reuniões do
5 Instituto Federal de São Paulo, Câmpus São José dos Campos, realizou-se a quarta reunião do
6 ano de 2016 da Comissão responsável pela elaboração da Minuta de Regimento Interno do
7 CONCAM, com a presença dos conselheiros Eduardo Nogueira, Patrícia Rodrigues Sanches,
8 Ricardo Becker Mendes de Oliveira e Mateus Fernandes Reu Urban. **1. Refinamento da minuta
9 de Regulamento Interno Concam.** Continuando do novo Capítulo VIII, agora desmembrado em
10 dois: “Capítulo VIII: Da organização e Funcionamento, e “Capítulo IX: Das reuniões”. A
11 conselheira Patrícia lê a sugestão enviada pela conselheira Lenice de incluir os artigos 18 e 19
12 da Resolução 1100 dentro do Capítulo VII, também sugere a inclusão do art. 20 parágrafo
13 segundo. É feita a leitura artigo por artigo, as sugestões da comunidade seguem negritadas e
14 as retiradas textualmente da Res. 1100 grifadas: o Art. 18 é da Res. 45, com inclusão de “**será
15 mensal**” sugerido à época. Parágrafos 1º e 2º são da Res. 45. Conselheiro Ricardo lembra que
16 houve inclusão do Parágrafo 4º do art. 9º da Res. 1100 já com suas alterações em reunião
17 anterior, que ficou assim: “Caso não seja formado o quórum mínimo, definido no parágrafo
18 anterior, após o horário previsto para o início da reunião, o presidente suspenderá a reunião e
19 lavrará Termo Especial de Ocorrência, que será assinado pelos conselheiros presentes”, O
20 parágrafo 3º passa a ser o 4º. “A duração de cada reunião será de, no máximo, 3 (três) horas,
21 **prorrogável por até 1 (uma) hora**, por solicitação do Presidente ou dos conselheiros, com a
22 aprovação da maioria simples dos membros do Conselho”. Parágrafo 5º: “Todas as reuniões do
23 CONCAM serão públicas e **abertas, com gravação de áudio e/ou vídeo, para garantia de sua
24 publicitação...**”. O conselheiro Mateus questiona se não estará fechada demais a sugestão de
25 gravação das reuniões, dado que atualmente o campus não possui sistema de gravação
26 próprio. Patrícia argumenta que é questão de transparência necessária, que precisa estar
27 previsto para podermos cobrar depois. Parágrafo 6º: “O CONCAM poderá convidar membros
28 da comunidade interna ou externa **que comprovadamente** possam contribuir...” Parágrafo 7º:
29 “As reuniões ordinárias **devem** ser convocadas pelo presidente do Concam”. Parágrafo 8º “As
30 reuniões extraordinárias **devem** ser convocadas...”. Parágrafo 9º continua exatamente igual a
31 Res.45. O Parágrafo 10º é alterado para art. 19: “Fica assegurado aos conselheiros: I-o uso da
32 palavra **para membros titulares e suplentes por ordem de inscrição, assessorado pela
33 secretaria do Conselho e pelo tempo de três minutos, prorrogáveis por igual período,
34 mediante consentimento da maioria simples dos membros ou do Presidente.**” O conselheiro
35 Mateus aponta que a Comissão deveria definir logo com relação a parte do uso da palavra para
36 membros suplentes, ele acha que poderia ir como sugestão que apenas os membros titulares
37 tivessem direito a voz, cita que no Conselho Superior os suplentes não falam. A conselheira
38 Patrícia argumenta que o Regimento Interno do Conselho Superior prevê o direito a voz nas
39 reuniões aos suplentes e que quem deve decidir se o trecho será modificado é a própria
40 comunidade através das sugestões, e os conselheiros, no momento de votação das propostas
41 em reunião do Concam. Continuando, o Art. 19, I – é uma sugestão, o II- Direito a voto
42 somente aos membros titulares; os suplentes terão direito a voto quando em substituição do
43 titular, conforme descrito no...”.O conselheiro Mateus observa que é preciso fazer a
44 referência ao Capítulo e artigo, o que será feito quando da finalização da minuta. O parágrafo
45 10 vira parágrafo único, com a seguinte redação igual à da Res.45: “**Terão direito à palavra**

46 apenas os membros do Conselho, salvo os casos em que o Conselho formule convite para
47 manifestação ou aprove, por maioria simples, qualquer pedido de manifestação da plateia.”
48 O parágrafo 11, trecho de sugestão, é alterado para Art. 20 e para melhor redação, iniciar com
49 o artigo masculino “O Conselho...”. O parágrafo 12, mesmo teor da Resolução 45, a não ser o
50 termo: “para conhecimento do público” que são sugestões, passa a ser o Art. 21. O parágrafo
51 13, teor da Resolução 1100, a não ser os termos: “24 horas de antecedência” que são
52 sugestões, passa a ser o Art. 22. Excluído o trecho “Os casos omissos serão analisados pelo
53 Presidente do Conselho”. E transformados em incisos: “I- quando convocado...; II- as reuniões
54 são abertas...” O parágrafo único é excluído, posto que já consta no Art. 18. O Art. 19 passa a
55 ser o Art. 23 e seu parágrafo único permanecem inalterados, igual a Res.45. O Art. 24 e Art.25
56 e seus incisos é de mesmo teor da 1100. O conselheiro Mateus sugere que na minuta tenha
57 uma contrapartida para a pessoa que assuma as funções da Secretaria, o conselheiro Eduardo
58 questiona sobre a possibilidade de contratação de estagiário pelo IFSP que pudesse assumir
59 essas funções. Patrícia sugere manter as atribuições da 1100 e aguardar sugestões da
60 comunidade. Parágrafo 3º, sobre o prazo máximo de publicação da ata aprovada à
61 comunidade, foi alterado de 5 dias para 3 dias, como prevê a 1.100. O Parágrafo único do Art.
62 25 e o Art. 26, que são de mesmo teor da Res. 1100, ficam mantidos. No Art. 27, o conselheiro
63 Mateus acha que é prerrogativa apenas dos conselheiros titulares apresentar solicitação de
64 pauta, Patrícia diverge, o texto é exatamente igual ao do Consup: “Todo conselheiro poderá
65 apresentãr solicitação para inclusão de matéria..” A próxima reunião deverá retomar do
66 Art.27. Assim encerramos a reunião e, para constar, eu, Eduardo Nogueira, lavrei a presente
67 ata que, depois de aprovada, vai assinada por mim e pelos membros presentes.

68 Eduardo Nogueira 

69 Mateus Fernandes Reu Urban 

70 Patrícia Rodrigues Sanches 

71 Ricardo Becker Mendes de Oliveira 